



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

Modalidade: CARTA CONVITE

Data Edital: 29/04/2021

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços.

Setor Requisitante: Administração da Câmara

Empresas Convidadas

- ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME
- IAN BUISINE SAMPAIO - ME
- AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO EIRELI

Empresas Participantes

- ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME
- IAN BUISINE SAMPAIO - ME
- AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO EIRELI

Empresa Vencedora:

- ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Prazo para entrega das propostas: 07/05/2021

A COMISSÃO, instituída pelo Ato da Presidência nº 015 de 04 de Janeiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 015/2021

Cria Comissão de Licitação para o exercício de 2021 e designa seus integrantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xique-Xique, que terá duração até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A composição da Comissão é constituída de 04 (quatro) membros, sendo um como substituto.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão:

- I – Edilson Rocha dos Santos – Presidente;**
- II – Tiago de Souza Santos – 1º Membro;**
- III – Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha – 2º Membro;**
- IV – Everaldo Simplício Pereira – Membro Substituto.**

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

ATO (Nº 015/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 015/2021

Cria Comissão de Licitação para o exercício de 2021 e designa seus integrantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xique-Xique, que terá duração até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A composição da Comissão é constituída de 04 (quatro) membros, sendo um como substituto.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão:

I – Edílson Rocha dos Santos – Presidente;

II – Tiago de Souza Santos – 1º Membro;

III – Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha – 2º Membro;

IV – Everaldo Simplício Pereira – Membro Substituto.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA

Presidente da Câmara



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Solicitamos a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

Conforme pesquisa prévia será necessária à contratação mediante abertura de procedimento licitatório, a fim de respeitar os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 23 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUEPraça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br**ANEXO****PESQUISA DE PREÇOS****DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	IAN BUISINE SAMPAIO	AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO	ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA	RS MÉDIA MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.100,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 360,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 163,33
4	Gerenciamento do canal de youtube Câmara Municipal de Xique-	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 666,67



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

	Xique e da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.		FUNCIONAMENTO DA CÂMARA				
			MENSAL	RS 2.300,00	RS 2.500,00	RS 2.250,00	RS 2.350,00

Obs.: As pessoas encarregadas de execução dos serviços deverão utilizar vestimentas apropriadas para cada tipo de evento, conforme orientação da administração da Câmara Municipal, cabendo advertência ou até mesmo a rescisão contratual.

Xique-Xique, Bahia, em 23 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUEPraça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmx50@yahoo.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

PESSOA:	IAN BUISINE SAMPAIO
CNPJ:	10.817.678/0001-15
ENDEREÇO:	RUA LUIZ GONZAGA, 32, ARNÓBIO BATISTA, IRECÊ, BAHIA.

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 12,00	R\$ 360,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 14,00	R\$ 140,00
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
			MENSAL	TOTAL	R\$ 2.300,00
			GLOBAL	TOTAL	R\$ 18.400,00

Irecê, Bahia, 22 de março de 2021.


Responsável Pela Informação
Nome: IAN BUISINE SAMPAIO
Função: Proprietário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUEPraça Francolino José dos Santos s/n* - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

PESSOA:	AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ:	07.305.104/0001-53
ENDEREÇO:	RUA CEL. JOSÉ NOGUEIRA, 777, CENTRO, XIQUE-XIQUE, BAHIA.

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ 20,00	R\$ 800,00
			MENSAL	TOTAL	R\$ 2.500,00
			GLOBAL	TOTAL	R\$ 20.000,00

Xique-Xique, Bahia, 19 de março de 2021.


Responsável Pela InformaçãoNome: **AVELINO NOGUEIRA DA SILVA FILHO**Função: **Proprietário****07.305.104/0001-53**
Avelino Nogueira da Silva Filho-ME
Rua Coronel José Nogueira, 777-Centro
Xique-Xique -BA- Cep: 47.400-000



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUEPraça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

PESSOA:	ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME
CNPJ:	07.305.104/0001-53
ENDEREÇO:	RUA EDUARDO BARRETO, 115, CENTRO, XIQUE-XIQUE, BAHIA.

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
			MENSAL	TOTAL	R\$ 2.250,00
			GLOBAL	TOTAL	R\$ 18.000,00

Xique-Xique, Bahia, 19 de março de 2021.

Responsável Pela Informação**Nome: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA****Função: Proprietário**



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 034/2021**

APROVAÇÃO

Autorizo a solicitação encaminhando a Comissão de Licitação para análise, apreciação e encaminhamentos pertinentes.

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.


JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

Prezado Senhor,

Atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara solicito informação sobre existência de previsão orçamentária para Informação sobre dotação orçamentária referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. O valor estimado para a contratação conforme pesquisa prévia, norteia-se no valor mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global na importância de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 034/2021**

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.

Do: SETOR DE CONTABILIDADE

Para: Comissão Permanente de Licitação

Att.: Edílson Rocha dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Atendendo a sua solicitação sobre existência de previsão orçamentária para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. O valor estimado para a contratação conforme pesquisa prévia, norteia-se no valor mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global na importância de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Atenciosamente,

EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA
Agente Auxiliar de Contabilidade
Matrícula nº 017



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xique-xique.ba.leg.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 034/2021**

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: Assessoria Jurídica da Câmara

Att.: Dr. José Jorge Peregrino de Carvalho – Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico,

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação para Processo Licitatório na modalidade Carta Convite, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



STADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

PARECER JURÍDICO

A minuta do edital para o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE, originado do Processo Administrativo nº 034/2021 com objetivo da contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021, especificado o valor estimado para a contratação conforme pesquisa prévia, norteia-se no valor mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global na importância de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), pelo tipo menor preço global, está contemplado nas disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial no artigo 22, § 3º e no artigo 23, inciso II, alínea "a", sendo favorável a continuidade do certame para o objeto dentro dos padrões postos na minuta do Edital ora analisada.

Xique-Xique, Bahia, em 27 de abril de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho
OAB-BA nº 8340
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmux50@yahoo.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXX/2021
MODALIDADE – CARTA CONVITE
CARTA CONVITE - MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA DE EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. No Plenário da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, situada na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique, Bahia.

- O Edital poderá ser adquirido, acompanhado dos seus anexos, das XX:XX as XX:XX horas, a partir do dia XX/XX/2021, gratuitamente, na sala de Administração junto a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, situada na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique, Bahia.
- Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões do Plenário da Câmara no endereço acima, em sessão pública a ser realizada às XX:XX horas do dia XX/XX/2021.

1.0 - DO OBJETO

A Presente Licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube da Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021, conforme disposições contidas na minuta de contrato e detalhamento dos serviços.



2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente Licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de XIQUE-XIQUE/BA., com certificado fornecido pela Administração ou por órgão próprio do Estado da Bahia, válido na data deste convite.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio ou parceria.

2.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, será verificada mediante consulta no site oficial do governo para a finalidade **(caso de enquadramento legal)**:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) comprovante via consulta de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia do contrato social e suas alterações;

2.4.1 - Os documentos relacionados no item 2.4, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E. do dia 22/05/2007.

2.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em caso de restrição fiscal deverá apresentar a falta em 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.



3.0 - ENVELOPES

3.1 Para se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº XXX/2021

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, INCLUSO ANEXOS.

Proponente _____

b) ENVELOPE 02

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº XXX/2021

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL.

Proponente _____

3.2 - O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 - Torna-se obrigatória a presença de preposto das licitantes que deverão encaminhar em separado Carta de Credenciamento, nos termos do formulário modelo - **Anexo II** ou identificando-se como representante legal, mediante exibição do contrato social, se sócio com poderes para tal.

4.2 - O "ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO" deve conter documentos relativos à habilitação, compostos por:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos legais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal;



e) A participação da proponente nesta Licitação implica-se na aceitação de todos os termos deste Edital, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

f) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**;

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;

h) Caso enquadrada no simples nacional, declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo disposto no **Anexo VI**.

4.3 - Os documentos referidos no item 4, pertinentes à habilitação deverão ser apresentados em originais e ou cópia autenticada em cartório competente. Se apresentados em original juntamente com cópias, ficarão todos anexados ao Processo Licitatório, para efeito de conferência, obrigando-se a Proponente a resgatar os originais.

05 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) Conter o preço unitário de cada tipo de produto, computando-se o valor de cada item da proposta;

b) Estar incluído no preço proposto despesas de fretes, impostos, seguros, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Estar fixado prazo da validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

d) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real (moeda nacional brasileira), não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

5.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com preço inexequível ou superfaturado, acima do máximo permitido e estipulado neste edital.



6.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado, duas vias separadas, levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pelo representante legal da empresa;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo da Proponente.

7.0 - PROCEDIMENTOS

7.1 - Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3 - Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4 - Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5 - Os Envelopes 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6 - Serão abertos os Envelopes 02, contendo as propostas de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7 - Verificar-se-à a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8 - O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0 - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTO



8.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação;

8.2 - Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto contratual, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.3 - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.0 - REAJUSTE

9.1 - Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados.

10 - JULGAMENTO

10.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global.

10.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas, respeitando os critérios para igualdade ou tratamento diferenciado devido enquadramento das empresas participantes. **(caso de enquadramento legal)**

11- GARANTIAS E PAGAMENTO

11.1 – O valor estimado do certame será de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para o período de 08 (oito) meses.

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 14,00	R\$ 420,00



	sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.				
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 16,33	R\$ 163,33
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ 16,67	R\$ 666,67
			MENSAL	TOTAL	R\$ 2.350,00
			GLOBAL	TOTAL	R\$ 18.800,00

11.2 - A CONTRATADA recolherá a título de garantia do contrato, caução em modalidade escolhida na forma dos Arts. 56 e 31, III da Lei 8.666/93.

12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 - O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada, podendo ser prorrogado mediante aditivo de prazo nas condições estabelecidas por lei.

13.3 - A Câmara Municipal convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

13.4 - O prazo estipulado no item 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE;



13.5 - A Câmara Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93;

13.6 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3000 – Despesas Correntes, Órgão 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

14.0 - PENALIDADES

14.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

14.2 - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

14.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

14.4 – A CÂMARA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

14.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

15.0 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei;

15.2 - Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;



15.3 - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

16.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

16.2 - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

16.3 - A Câmara Municipal se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

16.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fax-símile;

16.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

16.6 - Deverá todas as pessoas envolvidas obedecerem as orientações sanitárias devido a pandemia do coronavírus (COVID-19), sendo obrigatório para participação nas sessões públicas o uso de máscaras e álcool em gel, ainda, sempre que possível manter o distanciamento de pelo menos de 01 (um) metro.

16.7 - Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação.

Xique-Xique, Bahia, em XX de XXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

**ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº 0XX/2021**

Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique–Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, portador do CPF 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXX**, neste Ato representada pela Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº **XXX/2021**, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



2.1 - O presente Contrato vigorará de XX de XXXXXXX de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX), que será pago em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ X.XXXX,XX (XXXXXXXXXX).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000, Xique-Xique/BA, neste Município.

3.4 – Deverá estar anexado a Nota Fiscal as Certidões de regularidade fiscal FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS e CNDT válida para data de emissão da mesma.

3.5 – No valor contratual está incluso as despesas e/ou materiais necessários para a execução dos serviços da clausula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 2% (dois por cento) sobre seu valor, por mês de atraso, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Executar os serviços, com estrita obediência à descrição constante no objeto do contrato, descrita no anexo deste contrato;
- b) Os serviços deverão ser realizados no horário compatível para realização do objeto contratual, conforme orientação da administração. Para casos fortuitos, deverá proceder aviso de antecedência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do fato;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- d) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- e) Na execução das atividades vinculadas aos serviços deverão utilizar trajés adequados para cada tipo de evento, conforme orientação da administração da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o contratante poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A CONTRATANTE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.



5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;
- c) Por comum acordo das partes contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Carta Convite nº XXX/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, XX de XXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -



**ANEXO I - CONTRATO
DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	RS XXXX	RS XXXX
			MENSAL	TOTAL	RS XXXXX
			GLOBAL	TOTAL	RS XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmox50@yahoo.com.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021

MODALIDADE – CARTA CONVITE

TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CARTA CONVITE Nº XXX/2021

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, na modalidade CARTA CONVITE Nº XXX/2021, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021

MODALIDADE – CARTA CONVITE

TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CARTA CONVITE Nº XXX/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, na modalidade CARTA CONVITE Nº XXX/2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

**ANEXO IV****À****CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REF.: CARTA CONVITE Nº XXX/2021*****Declaração***

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação de nº XXX/2021, na modalidade carta convite, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021, com data da reunião marcada para o dia XX/XX/2021, às XX:XX horas. Na sala de Licitações, que estou ciente e concordo com todas as exigências do Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Xique-Xique, Ba., ____ de _____ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021

MODALIDADE – CARTA CONVITE

TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

_____, de _____ de 2021.

Representante Legal

**ANEXO VI****CASO DE ENQUADRAMENTO LEGAL ME OU PP****PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021****MODALIDADE – CARTA CONVITE****TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins que obedecem aos requisitos pré-estabelecidos, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

_____, de _____ de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUEPraça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br**MODALIDADE – CARTA CONVITE****TIPO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021.

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS XXXX	RS XXXX
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	RS XXXX	RS XXXX
			MENSAL	TOTAL	RS XXXXX
			GLOBAL	TOTAL	RS XXXXX

Validade da Proposta: (60) Dias

Xique-Xique, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2021.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, torna público e dá ciência aos interessados que se encontra a disposição o Edital da CARTA CONVITE nº. 001/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal de youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. Com data da reunião marcada para o dia 07/05/2021 às 10:00 horas, esse aviso ficará afixado no quadro de avisos desta Câmara no período de 29/04/2021 a 07/05/2021 para conhecimento de todos os interessados em participar do certame e ampla divulgação popular local, fundamentado no exposto no art. 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

Edital da CARTA CONVITE nº. 001/2021, também, poderá ser acessado na íntegra no endereço eletrônico <http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, local de transparência deste legislativo.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de abril de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 29 de abril de 2021 • Ano V • Edição Nº 241

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2021)	2
EDITAL (CARTA-CONVITE Nº 001/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telex (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, torna público e dá ciência aos interessados que se encontra a disposição o Edital da CARTA CONVITE nº. 001/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal de youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. Com data da reunião marcada para o dia 07/05/2021 às 10:00 horas, esse aviso ficará afixado no quadro de avisos desta Câmara no período de 29/04/2021 a 07/05/2021 para conhecimento de todos os interessados em participar do certame e ampla divulgação popular local, fundamentado no exposto no art. 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

Edital da CARTA CONVITE nº. 001/2021, também, poderá ser acessado na íntegra no endereço eletrônico <http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, local de transparência deste legislativo.

Xique-Xique, Bahia, em 29 de abril de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EDITAL (CARTA-CONVITE Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxs50@yahoo.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021
MODALIDADE – CARTA CONVITE
CARTA CONVITE - MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. No Plenário da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, situada na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique, Bahia.

- O Edital poderá ser adquirido, acompanhado dos seus anexos, das 08:00 as 13:00 horas, a partir do dia 29/04/2021, gratuitamente, na sala de Administração junto a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, situada na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique, Bahia.
- O Edital, também, poderá ser acessado na íntegra no endereço eletrônico <http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, local de transparência deste legislativo.
- Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões do Plenário da Câmara no endereço acima, em sessão pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 07/05/2021.

1.0 - DO OBJETO

A Presente Licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

gerenciamento do canal do youtube da Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021, conforme disposições contidas na minuta de contrato e detalhamento dos serviços.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente Licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de XIQUE-XIQUE/BA., com certificado fornecido pela Administração ou por órgão próprio do Estado da Bahia, válido na data deste convite.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio ou parceria.

2.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, será verificada mediante consulta no site oficial do governo para a finalidade **(caso de enquadramento legal)**:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) comprovante via consulta de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia do contrato social e suas alterações;

2.4.1 - Os documentos relacionados no item 2.4, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E. do dia 22/05/2007.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Teletax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

2.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em caso de restrição fiscal deverá apresentar a falta em 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3.0 - ENVELOPES

3.1 Para se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2021

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, INCLUSO ANEXOS.

Proponente _____

b) ENVELOPE 02

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2021

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL.

Proponente _____

3.2 - O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 - Torna-se obrigatória a presença de preposto das licitantes que deverão encaminhar em separado Carta de Credenciamento, nos termos do formulário modelo - **Anexo II** ou identificando-se como representante legal, mediante exibição do contrato social, se sócio com poderes para tal.

4.2 - O "ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO" deve conter documentos relativos à habilitação, compostos por:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos legais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklin José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telex (0**74)3661-4161 E-MAIL cmx52@yahoo.com.br

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal;
- e) A participação da proponente nesta Licitação implica-se na aceitação de todos os termos deste Edital, conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- f) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**;
- g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;
- h) Caso enquadrada no simples nacional, declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo disposto no **Anexo VI**.

4.3 - Os documentos referidos no item 4, pertinentes à habilitação deverão ser apresentados em originais e ou cópia autenticada em cartório competente. Se apresentados em original juntamente com cópias, ficarão todos anexados ao Processo Licitatório, para efeito de conferência, obrigando-se a Proponente a resgatar os originais.

05 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) Conter o preço unitário de cada tipo de produto, computando-se o valor de cada item da proposta;
- b) Estar incluído no preço proposto despesas de fretes, impostos, seguros, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Estar fixado prazo da validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- d) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real (moeda nacional brasileira), não se admitindo cotação em moeda estrangeira.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmx50@yahoo.com.br

5.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com preço inexeqüível ou superfaturado, acima do máximo permitido e estipulado neste edital.

6.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado, duas vias separadas, levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pelo representante legal da empresa;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo da Proponente.

7.0 - PROCEDIMENTOS

7.1 - Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3 - Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4 - Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5 - Os Envelopes 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6 - Serão abertos os Envelopes 02, contendo as propostas de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7 - Verificar-se-à a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.430-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0**74)3661-4161 E-MAIL: cmx50@yahoo.com.br

7.8 - O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0 - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação;

8.2 - Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto contratual, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.3 - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.0 - REAJUSTE

9.1 - Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados.

10 - JULGAMENTO

10.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global.

10.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas, respeitando os critérios para igualdade ou tratamento diferenciado devido enquadramento das empresas participantes. **(caso de enquadramento legal)**

11- GARANTIAS E PAGAMENTO

11.1 - O valor estimado do certame será de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para o período de 08 (oito) meses.

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 36,67	R\$ 1.100,00

6



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3861-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

	Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.				
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 14,00	R\$ 420,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 16,33	R\$ 163,33
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ 16,67	R\$ 666,67
			MENSAL	TOTAL	R\$ 2.350,00
			GLOBAL	TOTAL	R\$ 18.800,00

11.2 - A CONTRATADA recolherá a título de garantia do contrato, caução em modalidade escolhida na forma dos Arts. 56 e 31, III da Lei 8.666/93.

12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO

13.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 - O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada, podendo ser prorrogado mediante aditivo de prazo nas condições estabelecidas por lei.

13.3 - A Câmara Municipal convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: cmxx50@yahoo.com.br

sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

13.4 - O prazo estipulado no item 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE;

13.5 - A Câmara Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar PROPONENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93;

13.6 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3000 – Despesas Correntes, Órgão 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

14.0 - PENALIDADES

14.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

14.2 - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

14.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

14.4 – A CÂMARA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

14.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

15.0 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em